



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1326

De 09 de maio de 2017

AUTOGRAFO N° 004/2017

De 21/03/2017

PROJETO DE LEI 005/2017

DE 17/03/2017

Dispõe sobre Alteração na
Lei Municipal n° 243 de
29/01/1975.

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão ordinária, realizada em 20 de março de 2017, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1° - O artigo 142 da Lei Municipal n° 243, de 29 de janeiro de 1.975 passa a ter a seguinte redação: "Art. 142 - As licenças para exploração serão sempre por prazo fixo, podendo ser concedidas pelo prazo mínimo de 1 (um) ano até o prazo máximo de 5 (cinco) anos, mediante o pagamento anual dos tributos legais."

Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n° 952/2001.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2017.

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira
CHEFE DE GABINETE